

Supplier Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ nº 46.743.997/0001-70

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Em 30 de novembro de 2020, a diretoria da Supplier Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia" ou "Supplier SCD"), condicionando-se a decisão e aprovação do Banco Central do Brasil ("BACEN"), aprovou a subscrição e integralização da totalidade do capital social no valor de R\$ 3.000.000 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Em 03 de maio de 2022, o BACEN autorizou o funcionamento da empresa Supplier SCD, uma instituição

financeira que tem por objeto: a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica com utilização de recursos financeiros que tenham como origem capital próprio ou por intermédio da obtenção de recursos para concessão de créditos em operações de repasses e de empréstimos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além desse objeto, a Supplier SCD pode prestar os seguintes serviços: i) a análise

de crédito para terceiros; ii) a cobrança de crédito de terceiros; iii) a atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); iv) a emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor; v) a emissão de instrumento de pagamento pós-pago, nos termos da regulamentação em

vigor; e vi) a prestação de serviços de credenciadora. Para fins de pagamento de dividendos, a Supplier SCD conforme previsto em seu estatuto considera o percentual mínimo obrigatório de destinação de 25% conforme previsto no artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações. A Companhia executará suas primeiras operações no exercício de 2023, portanto, estas demonstrações financeiras ainda não apresentam resultados operacionais.

A Administração.

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 (valores expressos em milhares de reais)			
	Nota	2022	Nota 2022
ATIVO			
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.956	
Total do ativo circulante		2.956	
Intangíveis	5	32	
Total do ativo não circulante		32	
Total do ativo		2.988	

*As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Período compreendido entre 03 de maio a 31 de dezembro de 2022 (valores expressos em milhares de reais)						
	Nota	Capital Social	Reserva legal	Reserva estatutária	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 03 de maio de 2022						
Integralização de capital	10	3.000	-	-	-	3.000
Prejuízo do período	10	-	-	-	(39)	(39)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		3.000			(39)	2.961

*As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras (em milhares de reais exceto quando indicado)

1.Contexto Operacional: A Supplier Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia" ou Supplier SCD) é uma sociedade por ações, controlada pela TOTVS Techfin S.A., constituída em 30 de novembro de 2020, obteve autorização do Banco Central para desempenho das atividades em 03 de maio de 2022, e tem por objeto social principal atuar na realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica com utilização de recursos financeiros que tenham como origem capital próprio ou por intermédio da obtenção de recursos para concessão de créditos em operações de repasses e de empréstimos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), além da prática de atividades correlatas, como: i) a análise de crédito para terceiros; ii) a cobrança de crédito de terceiros; iii) a atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); iv) a emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor; v) a emissão de instrumento de pagamento pós-pago, nos termos da regulamentação em vigor; e vi) a prestação de serviços de credenciadora. O endereço registrado do escritório da Companhia é Avenida Paulista, 1728, 13º andar, São Paulo - SP. **2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), do Banco Central ("BACEN") e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), quando aplicável. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como o disposto na Resolução nº 4.818 do CMN de 29 de maio de 2020 e alterações posteriores dispostas na Resolução nº 2 do BACEN de 12 de agosto de 2020 que trata dos critérios para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas referem-se, basicamente, ao valor justo de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As demonstrações financeiras foram preparadas em reais (R\$), sendo a moeda funcional da Companhia e a moeda de apresentação. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 28 de março de 2023. **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis:** Os principais critérios adotados para a elaboração das demonstrações financeiras são os seguintes: **a. Apuração dos resultados:** O resultado é registrado pelo regime de competência. A Companhia executará suas primeiras operações no exercício de 2023, portanto, estas demonstrações financeiras ainda não apresentam receitas operacionais. As despesas demonstradas foram de natureza administrativa e pré-operacional. **b. Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem os saldos de caixa, bancos e de aplicações

financeiras que são resgatáveis em prazo inferior a 90 dias da data das respectivas operações, utilizados na gestão de obrigações. Estes ativos estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no seu valor e corresponde ao montante disponível para uso da Supplier SCD. **c. Intangível:** São os gastos com aquisição e desenvolvimento de software e são registrados pelo custo de aquisição ou formação, deduzidos da amortização acumuladas e das perdas por redução ao valor recuperável. Devido ao processo pré-operacional, os softwares adquiridos estão em fase de implementação, não sofrendo amortização. **d. Novas Políticas Contábeis adotadas ou revisadas:** Os seguintes normativos entraram em vigor em 1º de janeiro de 2023: • Resolução CMN nº 4.817/2020, que trata sobre critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto. Para a Supplier SCD esta norma não é aplicável, pois não existem operações com estas características em 31 de dezembro de 2022. • Resolução CMN nº 4.924/2021, que dispõe sobre os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidênciação contábeis. Dentre as principais alterações está a adoção de pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): (i) CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; (ii) CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos; (iii) CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro; (iv) CPC 46 – Mensuração do Valor Justo; (v) CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente. A Supplier SCD já iniciou suas atividades adotando estes pronunciamentos técnicos. • Resolução CMN nº 4.967/2021, que determina critérios de reconhecimento, mensuração e evidênciação contábeis de propriedades para investimento e de ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e de geração de lucros com base nas variações dos seus preços no mercado. Para a Supplier SCD esta norma não é aplicável, pois não existem operações com estas características em 31 de dezembro de 2022. • A Resolução CMN nº 4.966/2021, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025. Dentre as principais mudanças está a classificação de instrumentos financeiros, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problemas de crédito. A Lei nº 14.467/2022 alterou o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A principal alteração está na dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. A adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, da Lei nº 14.467/2022 e de outros normativos que são correlacionados, inclusive a reformulação do elenco de contas do COSIF. A avaliação, elaboração e aprovação do Plano de Implementação da Supplier SCD aos normativos acima citados, bem como o cronograma de implementação, faz parte das definições pré-operacionais da companhia que deve ser concluída até 03 de maio de 2023. • A Resolução CMN nº 4.975/2021, estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) – Arrendamentos, no reconhe-

cimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil a partir de 1º de janeiro de 2025. Para a Supplier SCD esta norma não é aplicável, pois não existem contratos de arrendamento em 31 de dezembro de 2022. • A Instrução Normativa BCB nº 319/2022 revoga a partir de 1º de janeiro de 2023 a Carta-Circular nº 3.429/2010, que estabelecia regras para o registro contábil de obrigações tributárias em discussão judicial, trazendo convergência à norma internacional IAS 37, cujo correspondente no Brasil é o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para a Supplier SCD esta norma é aplicável, contudo, até a emissão a aprovação da demonstração financeira a companhia não possui operações. Adicionalmente, seguindo as diretrizes do grupo, a Supplier SCD já está preparada para a aplicação da norma.

4. Caixa e equivalentes de caixa:	
	2022
Depósitos bancários	2.956
Total	2.956

5. Intangível:	
	2022
Aquisição e desenvolvimento de software	32
Saldo Inicial	-
Adições	32
Saldo Final	32

Devido ao processo pré-operacional, os softwares adquiridos estão em fase de implementação, não sofrendo amortização.

6. Fiscais e previdenciárias:	
	2022
Impostos e contribuições a recolher ¹	2
Saldo Inicial	2
Saldo Final	2

Devido ao processo pré-operacional, os softwares adquiridos estão em fase de implementação, não sofrendo amortização.

7. Provisão para pagamentos a efetuar:	
	2022
Provisão de pagamento de fornecedores ¹	25
Total	25

¹ Valor referente procedimento de auditoria das Demonstrações Financeiras relativo ao ano de 2022. **8. Contingências:** Não existem processos judiciais de natureza cível, trabalhista ou tributária classificados como perda possível pelos assessores jurídicos em 31 de dezembro de 2022. **9. Transações com partes relacionadas:** Em 31 de dezembro de 2022 não existem saldos de transações com partes relacionadas a serem reportadas pela companhia.

10. Patrimônio Líquido: a. Capital social: Em 30 de novembro de 2020 a Companhia foi constituída, condicionando-se a decisão e aprovação do BACEN e demais autoridades pertinentes, a aprovar a subscrição e integralização da totalidade do capital social no valor de R\$ 3.000, dividido em 3.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Em 08 de janeiro de 2021, a Supplier Participações S.A., então detentora da Companhia, efetuou o depósito junto ao Banco Central referente ao valor do Capital Social da Supplier SCD como parte do processo de avaliação e autorização da operacionalização da Companhia junto ao Banco Central. Em 03 de maio de 2022, o Banco Central

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos administradores e acionistas da Supplier Sociedade de Crédito Direto S.A., **São Paulo - SP. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Supplier Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia" ou "Supplier SCD"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período compreendido entre 03 de maio (data que o BACEN autorizou o funcionamento da Companhia) a 31 de dezembro de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Supplier Sociedade de Crédito Direto S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Instituição é responsável por essas

outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela audito-**

ria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)			
Período compreendido entre 03 de maio a 31 de dezembro de 2022 (valores expressos em reais mil)			
	Nota	2022	2022
Prejuízo do período			(39)
Atividades operacionais			
Ajustes ao lucro líquido		25	
Provisão de outras obrigações	7	25	
Variações em ativos e passivos		2	
Aumento em outros passivos	6	2	
Caixa líquido originado/(aplicado) em atividades operacionais		(12)	
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas)/proveniente das atividades operacionais		(12)	
Atividades de investimentos			
Aquisição de ativo intangível	5	(32)	
Fluxo de caixa (utilizado nas)/proveniente das atividades de investimento		(32)	
Atividades de financiamentos			
Integralização de capital	10	3.000	
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas)/proveniente das atividades de financiamento		3.000	
(Redução)/aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa		2.956	
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4	-	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	4	2.956	
(Redução)/aumento do caixa e equivalentes de caixa		2.956	

*As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

autorizou o funcionamento da Supplier SCD, concedendo o prazo de doze meses para início da operacionalização. Em 30 de junho de 2022, através de evento societário de Incorporação Reversa, a Supplier SCD foi transferida da Supplier Participações S.A. para a Supplier Administradora de Cartão de Crédito S.A. Em 31 de outubro de 2022, através de evento societário de cisão, a Supplier SCD foi transferida da Supplier Administradora de Cartão de Crédito S.A. para a TOTVS Techfin S.A. Em 31 de dezembro de 2022 o Capital Social da Companhia permanece representado por 3.000.000 de ações ordinárias, em sua totalidade nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 3.000 totalmente subscrito e integralizado. **b. Resultado por ação:** O cálculo do resultado por ação básico foi baseado no prejuízo atribuível aos titulares de ações ordinárias, e na quantidade média de ações ordinárias em circulação, calculado como a seguir:

Média ponderada do número de ações ordinárias	
	2022
Ações ordinárias em 1º de janeiro ¹	3.000.000
Ações ordinárias em 31 de dezembro	3.000.000
Média do número de ações ordinárias	3.000.000
Lucro líquido do período	(39)
Juros sobre capital próprio	(0)
Prejuízo por ação	(0,00001)

¹ Em 1º de janeiro de 2022 o valor total do capital da Supplier Sociedade de Crédito Direto estava depositado junto ao BACEN aguardando a aprovação.

c. Reserva legal: Constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do período, até atingir 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou para compensar prejuízos. Cabe ressaltar que não foi constituída Reserva Legal, visto que a Supplier SCD apresentou prejuízo para o período. **d. Reserva estatutária:** O saldo remanescente de lucros acumulados ao final de cada exercício, após a constituição de todas as reservas obrigatórias e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, deverá ser integralmente destinado à reserva estatutária. Cabe ressaltar que não foi constituída Reserva Estatutária, visto que a Supplier SCD apresentou prejuízo para o período. **11. Despesas Gerais e Administrativas:**

12. Eventos subsequentes:	
	2022
Despesas com sistemas	11
Despesas tributárias	3
Despesas com auditoria	25
Total	39

A Companhia não identificou eventos subsequentes até a data da aprovação destas demonstrações financeiras.

A DIRETORIA

Évelin Rodrigues Pereira – Contadora CRC 1SP 234.196/O-5

sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de março de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda. Vitor David Bezerra Colavitti
CRC 2SP-027685/O-0 Fº SP Contador CRC 1SP329743/O-6